Fls. 3.165

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 004504/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

I - DO OBJETO

01.01. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços por execução indireta, por empreitada por preço global, em obras de **pavimentação e recapeamento asfáltico, com galeria pluvial, em ruas e avenidas desta cidade**, na forma do projeto básico e memorial descritivo, constantes dos presentes autos de **processo nº 004504/2017**, de origem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo ao **Convênio nº 2017.00099**, firmado entre o Governo do Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Posse/GO.

II - DA PUBLICIDADE

02.01. Visando a realização desta Concorrência e, utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em Lei, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos fez com que o respectivo Aviso de Edital, chamando a atenção dos interessados, fosse publicado no Diário Oficial da União, edição nº 192, seção 3, nas páginas 193/194, do dia 5 de outubro de 2017, às fls. 828/829, volume 3; no Diário Oficial do Estado de Goiás, na edição nº 22.664, ano 181, nas páginas 102/103, do dia 5 de outubro de 2017, às fls. 831/832, volume 3; em jornal de grande circulação - Diário da Manhã, seção de serviços e publicações legais, na página 4, do dia 5 de outubro de 2017, às fls. 835, volume 3; no portal dos jurisdicionado do TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, código de recibo eletrônico nº 2017102010243564915, do dia 6 de outubro de 2017, às fls. 836/842, volume 3; e, no placar às fls. 845, no dia 5 de outubro de 2017, volume 3 e portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, página www.posse.go.gov.br, do dia 4 de outubro de 2017, às fls. 843/844, volume 3, além disso foi fornecido informações e cópias do edital a quem solicitou, cumprindo desta maneira o disposto no art. 21, incisos II e III em c/c o inciso IV, do § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.527/11 e Lei Orgânica Municipal.

02.02. Conforme Despacho de 05 de outubro de 2017, da presidência desta CPLC, foi determinado correr errata quanto à data de emissão do edital, ora publicados na imprensa oficial, conforme comprovantes acima, o que foi feito na forma das publicações constantes às fls.848/858, volume 3.

02.03. A Câmara Municipal de Posse/GO foi comunicada da realização da presente Licitação, às fls. 859, volume 3.

III - DA PARTICIPAÇÃO

fls. 3.166

03.01. Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes nº 1 (documentos de habilitação) e nº 2 (proposta comercial e/ou proposta de preços), as seguintes empresas: **(1) - Construarq Construções e Arquitetura Ltda, (2) - Newenge Engenharia Ltda EPP, (3) - Real Edil Projetos e Construções Ltda EPP, (4) - Unida Engenharia e Serviços Ltda ME, (5) - ADM Engenharia Ltda, (6) - FE Máquinas, Terraplenagem e Pavimentação Ltda EPP, (7) - CASTELO Construções e Administração de Obras Ltda, (8) - MA2 Construções Ltda EPP, (9) - HL Terraplenagem Ltda, (10) - Construtora São Cristóvão Ltda, (11) - ALBENGE Engenharia, Indústria e Comércio Ltda e (12) - Maria Goreth Pereira da Silva Cordeiro ME**.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01. De acordo com a Ata de abertura da licitação, fls. 2.135/2.145, volume 7, e Ata de Julgamento de Habilitação, as fls. 2.284/2.301, volume 7, sendo esta devidamente publicada na imprensa oficial, as fls. 2.307/2.316, volume 7, bem como a oportunização de apresentação de recurso e impugnação de recursos, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistados, franqueada a oportunidade, havendo as manifestações que foram consignadas em Ata. Após análise das documentações a Comissão decidiu conforme o constante na Ata de Julgamento. Foi dada ciência do resultado dessa análise aos interessados (Aviso de Habilitação e Julgamento de Proposta de Preços, com as devidas publicações na imprensa oficial e outros meios). E o resultado habilitatório foi conforme descrito no quadro abaixo:

Empresa	Descrição
ALBENGE Engenharia, Ind. e Comércio Ltda	HABILITADA
CASTELO Construções e Adm. de Obras Ltda	HABILITADA
Construtora São Cristóvão Ltda	HABILITADA
FE Máq., Terraplenagem e Pavim. Ltda EPP	HABILITADA
HL Terraplenagem Ltda	HABILITADA
MA2 Construções Ltda EPP	HABILITADA
Newenge Engenharia Ltda EPP	HABILITADA
Unida Engenharia e Serviços Ltda ME	HABILITADA

V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05.01. Em sessão pública, realizada no dia 26 de dezembro de 2017, foi aberto os envelopes contendo as propostas de preços, das empresas habilitadas conforme quadro constante do item IV - Da Documentação, preços esses que foram lidos em voz alta para conhecimentos dos licitantes e demais presentes. Foi dada ciência do resultado dessa análise aos interessados.

Fls. 3.167

(Aviso de Habilitação e Julgamento de Proposta de Preços publicados na imprensa oficial), as fls. 3.083/3.092, volume 9. E o resultado classificatório foi conforme Decisão de 23 de janeiro de 2018, às fls. 3.134/3.135, volume 9, publicado na imprensa oficial, às fls. 3.137/3.154, volume 9, descrito no quadro abaixo:

Empresa	Valor da proposta	Ordem
UNIDA Eng. e Serviços Ltda ME	**3.683.217,60**	**1º**
HL Terraplenagem Ltda Ltda	4.571.605,39	2º
ALBENGE Eng., Ind. e Comércio Ltda	4.730.175,65	3º
CASTELO Construções e Adm. de Obras	4.889.677,57	4º
Construtora São Cristóvão Ltda	5.037.524,29	5º

VI - DO PARECER JURÍDICO

06.01. Foi juntado parecer final da assessoria jurídica municipal, às fls.3.156/3.163, volume 9, opinando pela legalidade dos atos e pela homologação da presente, com adjudicação de seu objeto àquela que ofereceu a proposta mais vantajosa para a municipalidade.

VII - DA CONCLUSÃO

07.01 À luz dos fatos e diante do exposto, considerando que a menor oferta está de acordo com o preço estimado pela administração municipal, tendo como base os preços médios da AGETOP Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas e em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, bem como que toda a Documentação de Habilitação atendera, às exigências do edital, esta Comissão, sugere ao Senhor Prefeito Municipal, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação a favor da empresa **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME**, pelo valor de **R$ 3.683.217,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, para efeito de execução da obra, o prazo de execução concedido para **conclusão e entrega dos serviços** será de **10 (dez) meses** e a vigência do contrato, pelo prazo de **18 (dezoito) meses**.

SALA DAS SESSÕES DA CPLC, **em Posse/GO**, aos 31 dias de janeiro de 2018.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Presidente

Renê Tavares de Sousa
RENÊ TAVARES DE SOUSA
Secretário

GIOVANNA NUNES SILVA CHIOGNA
Membro